



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 3.081, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.**

Designa Comissão Provisória para elaboração do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública – VIGIDESASTRES e do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública – Módulo Acidentes com Produtos Perigosos e dá outras providências.

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica designada Comissão Provisória para elaboração do do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública – VIGIDESASTRES e do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública – Módulo Acidentes com Produtos Perigosos.

Art. 2º. Para compor a Comissão de que trata o art. 1º, ficam nomeados os seguintes membros:

I. Marinês Ribeiro Perondi – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura (Administração);

II. Elaine Salete Pescador – Representante da Atenção Básica;

III. Marcos Roberto Calescura – Representante dos Bombeiros Voluntários;

IV. Luciane Antônia Gugel – Representante da Vigilância Sanitária;

V. Marisa Paula Carbori – Representante da Vigilância Epidemiológica;

VI. Janaina Dalla Vecchia – Representante da Assistência Farmacêutica.

Art. 3º. A elaboração deverá ser concluída de até 31 de dezembro de 2018, mediante o envio para aprovação da Gerencia Regional de Saúde – ADR de Concórdia, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de outubro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo